



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2024
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FÁZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 462.510,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais com cinquenta e seis centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0009.0.000 INFRAESTRUTURA SEMOSP

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R\$ 191.414,68 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quatorze reais com sessenta e oito centavos)

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
R\$ 201.095,88 (duzentos e um mil, noventa e cinco reais com oitenta e oito centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – Indenizações e Restituições**
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos disponíveis na Conta 52854-4 PMVA LEILÃO, Agência 1401-X do Banco do Brasil, oriundo do Leilão de inservíveis realizado em 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2024.


Anildo Alberton
Prefeito